

第九條

負擔

發放學習用品津貼所引致的負擔，由登錄於基金財政預算的款項承擔。

第十條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零二六年一月二十三日制定。

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

Os encargos decorrentes da atribuição do subsídio para aquisição de material escolar são suportados por verbas inscritas no orçamento do FE.

Artigo 9.º

Encargos

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 23 de Janeiro de 2026.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

澳門特別行政區

第5/2026號行政法規

二零二五/二零二六學校年度廣東省學校就讀學生學費津貼及學習用品津貼

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一條

標的

一、本行政法規訂定二零二五/二零二六學校年度向在廣東省學校就讀屬澳門特別行政區居民的學生（下稱“學生”）發放學費津貼及學習用品津貼須遵守的規定及程序。

二、上款所指的廣東省學校不包括辦學實體根據第15/2020號法律《非高等教育私立學校通則》第十-A條取得許可而在橫琴粵澳深度合作區（下稱“合作區”）開辦的學校。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 5/2026

Subsídios de propinas e de aquisição de material escolar para alunos que frequentem escolas na província de Guangdong no ano escolar de 2025/2026

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

1. O presente regulamento administrativo estabelece as regras e procedimentos a observar na atribuição dos subsídios de propinas e de aquisição de material escolar para alunos residentes da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designados por alunos, que frequentem escolas na província de Guangdong, no ano escolar de 2025/2026.

2. As escolas na província de Guangdong referidas no número anterior não incluem as escolas criadas na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, doravante designada por Zona de Cooperação, por entidades titulares com autorização obtida nos termos do artigo 10.-A da Lei n.º 15/2020 (Estatuto das escolas particulares do ensino não superior).

第二條

受益人

學費津貼及學習用品津貼的受益人為在廣東省學校就讀下列教育階段的學生：

(一) 學前教育；

(二) 小學教育；

(三) 初中教育；

(四) 全日制普通高中及全日制中等職業學校高中教育階段。

第三條

發放要件

一、學生須於二零二六年三月三十一日仍實際就讀上條所指教育階段且於第七條第二款所指的截止申請日持有澳門特別行政區居民身份證，方可獲發學費津貼及學習用品津貼，但不影響下條規定的適用。

二、向就讀全日制普通高中或全日制中等職業學校高中教育階段的學生發放學費津貼及學習用品津貼，尚取決於修讀由教育及青年發展局組織的、旨在加強對澳門特別行政區政治、經濟、文化，以及合作區最新發展等方面認識的課程。

三、上款所指課程在二零二六年的六月至八月期間舉行，其課時不少於十二小時，學生出席率不得低於百分之八十。

第四條

不得兼收

一、受益於第19/2006號行政法規《免費教育津貼制度》、第20/2006號行政法規《學費津貼制度》，以及第21/2018號行政法規《回歸教育津貼制度》的學生，不得獲發學費津貼。

Artigo 2.º

Beneficiários

Podem beneficiar dos subsídios de propinas e de aquisição de material escolar os alunos que frequentem os seguintes níveis de ensino nas escolas da província de Guangdong:

1) Ensino pré-escolar;

2) Ensino primário;

3) Ensino secundário geral;

4) Ensino secundário complementar regular e ensino secundário complementar da escola secundária profissional, ambos do regime diurno.

Artigo 3.º

Requisitos de atribuição

1. Os subsídios de propinas e de aquisição de material escolar só podem ser atribuídos aos alunos que a 31 de Março de 2026 se encontrem efectivamente a frequentar os níveis de ensino referidos no artigo anterior e sejam titulares do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, no dia do termo da candidatura referido no n.º 2 do artigo 7.º, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

2. A atribuição dos subsídios de propinas e de aquisição de material escolar para os alunos que frequentem o ensino secundário complementar regular ou o ensino secundário complementar da escola secundária profissional, ambos do regime diurno, está ainda sujeita a frequência de curso de formação organizado pela Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, doravante designada por DSEDJ, com vista a reforçar os conhecimentos, nomeadamente no âmbito político, económico e cultural da RAEM e do desenvolvimento mais recente da Zona de Cooperação, entre outros.

3. O curso referido no número anterior realiza-se entre Junho e Agosto de 2026, com uma duração não inferior a 12 horas, sendo que a taxa de assiduidade do aluno não pode ser inferior a 80%.

Artigo 4.º

Não acumulação

1. Os alunos que sejam beneficiários do Regulamento Administrativo n.º 19/2006 (Regime do Subsídio de Escolaridade Gratuita), do Regulamento Administrativo n.º 20/2006 (Regime do Subsídio de Propinas) e do Regulamento Administrativo n.º 21/2018 (Regime do subsídio para o ensino recorrente) não podem auferir o subsídio de propinas.

二、受益於第29/2009號行政法規《書簿津貼制度》的學生，不得獲發學習用品津貼。

第五條

津貼管理

一、學費津貼及學習用品津貼的管理屬教育及青年發展局的職權。

二、教育及青年發展局具職權核實津貼申請，以及統籌有關津貼的發放程序。

三、如證實不當發放或收取津貼，教育及青年發展局依職權負責支付所欠款項或按退回公款的法律規定要求退還不當支付的款項。

第六條

津貼金額

一、每名學生的學費津貼金額根據就讀學校所在地的教育行政部門確認的學費確定，津貼金額的上限為：

(一) 學前教育：澳門元八千元；

(二) 小學教育：澳門元六千元；

(三) 初中教育：澳門元六千元；

(四) 全日制普通高中及全日制中等職業學校高中教育階段：澳門元六千元。

二、每名學生的學習用品津貼的金額為：

(一) 學前教育：澳門元一千一百五十元；

(二) 小學教育：澳門元一千四百五十元；

(三) 初中教育：澳門元一千七百元；

(四) 全日制普通高中及全日制中等職業學校高中教育階段：澳門元一千七百元。

2. Os alunos que sejam beneficiários do Regulamento Administrativo n.º 29/2009 (Regime do Subsídio para Aquisição de Manuais Escolares) não podem auferir o subsídio de aquisição de material escolar.

Artigo 5.º

Gestão dos subsídios

1. A gestão dos subsídios de propinas e de aquisição de material escolar é da competência da DSEDJ.

2. Compete à DSEDJ a verificação das candidaturas aos subsídios, bem como a coordenação do processo de atribuição dos subsídios.

3. Caso se verifique a atribuição ou recebimento indevido dos subsídios, compete à DSEDJ promover oficiosamente o pagamento dos montantes em falta ou requerer a restituição dos montantes indevidamente pagos nos termos do disposto na lei para a reposição de dinheiros públicos.

Artigo 6.º

Montantes dos subsídios

1. Os montantes do subsídio de propinas por aluno são definidos de acordo com as propinas confirmadas pelos Serviços de Administração de Educação do local onde se encontram as escolas frequentadas, sendo os limites máximos os seguintes:

1) Ensino pré-escolar: 8 000 patacas;

2) Ensino primário: 6 000 patacas;

3) Ensino secundário geral: 6 000 patacas;

4) Ensino secundário complementar regular e ensino secundário complementar da escola secundária profissional, ambos do regime diurno: 6 000 patacas.

2. Os montantes do subsídio de aquisição de material escolar por aluno são os seguintes:

1) Ensino pré-escolar: 1 150 patacas;

2) Ensino primário: 1 450 patacas;

3) Ensino secundário geral: 1 700 patacas;

4) Ensino secundário complementar regular e ensino secundário complementar da escola secundária profissional, ambos do regime diurno: 1 700 patacas.

第七條

申請及發放程序

一、學費津貼及學習用品津貼的發放取決於學生的父母任一方或監護人，又或成年學生向教育及青年發展局提出申請。

二、上款所指任一申請人須於二零二六年四月二十日至五月十五日期間內，透過遞交經填妥的由教育及青年發展局提供的申請表，又或該局指定的網上系統提出申請。

三、申請須附同下列文件，但屬可由教育及青年發展局根據第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定，透過包括個人資料互聯在內的任何方式取得的文件除外：

(一) 學生的澳門特別行政區居民身份證副本；

(二) 父母任一方或監護人的身份證明文件副本，但屬成年學生則除外；

(三) 父母任一方、監護人或成年學生在澳門特別行政區銀行開立的澳門元銀行存摺中載有帳號及持有人身份資料版面的副本，或載有帳號及持有人身份資料的適當證明文件。

四、教育及青年發展局自緊接學校年度的十月起將津貼款項一次性存入上款(三)項所指的銀行帳戶。

第八條

負擔

發放本行政法規訂定的學費津貼及學習用品津貼所引致的負擔，由登錄於澳門特別行政區財政預算中教育及青年發展局的撥款承擔。

Artigo 7.º

Candidatura e processo de atribuição

1. A atribuição dos subsídios de propinas e de aquisição de material escolar está sujeita à apresentação à DSEDJ da candidatura por qualquer dos pais ou tutor do aluno, ou pelo aluno se for maior de idade.

2. Qualquer um dos requerentes referidos no número anterior tem de apresentar a candidatura entre 20 de Abril e 15 de Maio de 2026, mediante a entrega do impresso de candidatura fornecido pela DSEDJ, devidamente preenchido, ou através do sistema *online* indicado pela mesma.

3. A candidatura é acompanhada dos seguintes documentos, para além daqueles que possam ser obtidos pela DSEDJ nos termos do disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), através de qualquer forma, incluindo a interconexão de dados pessoais:

1) Cópia do bilhete de identidade de residente da RAEM do aluno;

2) Cópia do documento de identificação de qualquer dos pais ou do tutor, salvo nos casos de alunos maiores de idade;

3) Cópia da página da caderneta do banco ou documento comprovativo idóneo onde constem o número da conta e a identificação do seu titular, aberta em patacas por qualquer dos pais, tutor ou pelo aluno maior de idade, num banco da RAEM.

4. A DSEDJ deposita de uma só vez o montante do subsídio na conta bancária referida na alínea 3) do número anterior, a partir do mês de Outubro do ano escolar imediato.

Artigo 8.º

Encargos

Os encargos decorrentes da atribuição dos subsídios de propinas e de aquisição de material escolar, fixados no presente regulamento administrativo, são suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da RAEM, afectas à DSEDJ.

第九條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零二六年一月二十三日制定。

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 23 de Janeiro de 2026.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.**第 4/2026 號行政命令****Ordem Executiva n.º 4/2026**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第13/2025號行政法規《公共部門及實體的設置及組織架構的一般制度》第二十六條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2025 (Regime geral de organização e estrutura orgânica dos serviços e entidades públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

授權

授予經濟財政司司長戴建業一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區分別與銀河娛樂場股份有限公司、新濠博亞（澳門）股份有限公司及澳娛綜合度假股份有限公司，簽署娛樂場幸運博彩經營批給的修訂合同。

Artigo 1.º

Delegação de poderes

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tai Kin Ip, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa à alteração aos contratos de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino celebrados com a Galaxy Casino, S.A., a Melco Resorts (Macau) S.A. e a SJM Resorts, S.A., respectivamente.

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二六年一月二十六日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Janeiro de 2026.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.